



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

213

DECRETO Nº 1940, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município – UFM)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º – A **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM**, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2017, fica reajustada em 6,98% (seis, virgula, noventa e oito por cento), calculado sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, acumulado de dezembro de 2015 a novembro de 2016, passando dessa forma a valer R\$ 188,56 (cento e oitenta e reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1880, de 30 de dezembro de 2015.

Meridiano, 30 de dezembro de 2016.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO